



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EDITAL

Fernando Jorge Sousa e Silva, Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos, nos termos do nº 1 do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **24 de setembro de 2017**, a reunião extraordinária desta Assembleia, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. A Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, proposta de fixação do percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP);
2. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a proposta de fixação do percentual do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, nos termos previstos no artigo 112.º e 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;
3. Por maioria, a Assembleia Municipal de Óbidos, aprovou a proposta de não lançamento de Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das Pessoas Coletivas (IRC);
4. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a proposta de participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Óbidos;
5. Por maioria, a Assembleia Municipal de Óbidos, aprovou a proposta de delegação no Presidente de Câmara Municipal da competência genérica para autorização prévia de compromissos plurianuais;
6. Por unanimidade, a Assembleia Municipal, aprovou a autorização de repartição de encargos, em obediência à alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na actual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março – referente à alteração da Minuta do contrato de empreitada para Reabilitação da Colmatação de Deficiências e Patologias no Conjunto Urbano Vila de Óbidos;
7. A Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, a versão final do contrato no âmbito do Procedimento de Eficiência Energética (CP6/2016) – Oeste LED - nos sistemas de iluminação pública dos Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Oeste, ao abrigo do disposto no D.L. n.º 29/11, de 28 de fevereiro;
8. Por maioria, a Assembleia Municipal, aprovou a autorização prévia da repartição de encargos, ao abrigo do previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em virtude de o valor dos encargos exceder 99.759,58€ em cada um dos anos económicos, bem como para a repartição de encargos, em obediência à alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na actual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março – 2018 e anos seguintes – referente a prestação do serviço de recolha e transporte de resíduos urbanos;
9. A Assembleia Municipal, por maioria, aprovou a proposta sobre a designação do Fiscal Único da Óbidos Criativa, E.M., conforme estipulado no n.º 3, do art.º 26.º, da Lei n.º 50/2012, de 30 de agosto;
10. A Assembleia Municipal, por maioria, elegeu por voto secreto que posteriormente nomeou, três Membros para integrar a Comissão de Seleção e Avaliação, para atribuição de Bolsas de Estudo aos alunos do Concelho que frequentam o Ensino Superior, nos termos do disposto do número dois, do artigo oito, do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior;
11. Por maioria, a Assembleia Municipal, elegeu por voto secreto que posteriormente nomeou, quatro Membros da Assembleia Municipal (efetivos e suplentes), para integrar a Assembleia Intermunicipal do Oeste, conforme estipulado nos n.º 1, 2 e 3 do art.º 83º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
12. A Assembleia Municipal, por unanimidade, elegeu por voto secreto que posteriormente nomeou, cinco representantes das freguesias, para integrar a Comissão Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios, conforme o previsto na alínea b) do número 1 do art.º 3-D do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 15/2009, de 14 de janeiro, 17/2009, de 14 de janeiro, e republicado pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, com a Declaração de Retificação n.º 27/2017, de 2 de outubro;
13. Por maioria, a Assembleia Municipal, elegeu por voto secreto que posteriormente nomeou, um representante da Assembleia Municipal para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil do Município de Óbidos, de acordo com o previsto no art.º 14.º do Regulamento Municipal de Proteção Civil do Município de Óbidos;



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

14. A Assembleia Municipal, por maioria, elegeu por voto secreto, que posteriormente nomeou dois representantes da Assembleia Municipal para integrar a Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, de acordo com o previsto na alínea e) do art.º 9.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia;
15. Por unanimidade, a Assembleia Municipal, elegeu por voto secreto que posteriormente nomeou um representante de cada partido representado na Assembleia Municipal para integrar o Conselho Municipal da Juventude;
16. Por maioria, a Assembleia Municipal, elegeu por voto secreto que posteriormente nomeou, quatro elementos/pessoas para integrar a Comissão Alargada de Proteção de Crianças e Jovens, de acordo com o disposto na alínea l), do n.º 1. do art.º 17.º, da Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 142/2012, de 8 de setembro;
17. A Assembleia Municipal, por maioria, elegeu por voto secreto que posteriormente nomeou, o representante (efetivo e suplente) dos Presidentes das Juntas de Freguesia como um dos Delegados do Município no XXII Congresso Nacional (extraordinário) da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses [alínea a) do n.º 2 do Artigo 6º dos Estatutos da ANMP];
18. Por maioria, a Assembleia Municipal, elegeu por voto secreto que posteriormente nomeou, um representante do Município para integrar o Conselho da Comunidade ACES Oeste Norte, de acordo com o estipulado na alínea b) do art.º 31.º, do Decreto-Lei n.º 28/2008 de 22 de Fevereiro, formalmente constituído pelo Despacho n.º 9520/2009 de 18 de março de 2009;
19. A Assembleia Municipal, por unanimidade, fixou o número de presidentes de junta a integrar o Conselho Municipal de Segurança.

Óbidos, 28 de novembro de 2017

O Presidente da Assembleia Municipal

Fernando Jorge Sousa e Silva